



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1458**

*de 21 de setembro de 2009*

### **DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar o conjunto habitacional edificado no loteamento da Chácara "H" da Vila Cachoeirinha como, "Conjunto Habitacional José Ignácio Alvares dos Santos".*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Jardim/MS, 21 de Setembro de 2009.*

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** *Prefeito Municipal de Jardim*

---

*Lei Ordinária Nº 1458/2009 - 21 de setembro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*